



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

PORTARIA Nº 07/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão responsável pela elaboração e gerenciamento dos editais de seleção de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica e de seleção de bolsistas e voluntários de projetos institucionais da Pró-Reitoria de Cultura e dá outras providências.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando a deliberação do Comitê Central Permanente de Cultura (CCPC), em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2025 e a necessidade de planejamento e execução das ações relativas à elaboração e operacionalização dos editais de cultura da UFCA, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Editais da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT/UFCA), responsável pela elaboração das minutas, gerenciamento das submissões, avaliações e comunicação dos editais de seleção de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica e de seleção de bolsistas e voluntários de projetos institucionais.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Geral, os(as) servidores(as) abaixo relacionados, com as respectivas atribuições em subcomissões:

- **Sub-Comissão de Elaboração da Minuta de Edital:**

Lívia Silveira Duarte Aquino;
Aglaíze Damasceno Levy;
Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho;
Carlos Renato de Lima Brito.

- **Sub-Comissão de Gerenciamento de Submissões e Inscrições:**

Yago Rodrigues Pimentel Oliveira;
Edjane da Silva Bezerra.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

- **Sub-Comissão de Gerenciamento das Avaliações:**

Letícia de Sousa Araújo;
Allana Kellen Lima Santos Pereira;
Luciana Carina Joly;
Isaura Rute Gino de Azevêdo;
Hudson Jorge da Silva;
Maria Iracema Pinho de Sousa.

- **Sub-Comissão de Comunicação:**

Leonilia Gabriela Bandeira de Souza;
Cleiviane Marques Vasconcelos.

- **Revisão:**

Lívia Cristina Pereira da Silva.

Art. 3º Compete às subcomissões:

I – Sub-Comissão de Elaboração da Minuta de Edital:

Realizar estudos de editais anteriores, resoluções e documentos correlatos; promover encontros para construção coletiva das minutas; redigir os editais a serem apresentados ao CCPC; definir diretrizes a serem consideradas para submissão de propostas, cronogramas de seleção e formulários de submissão de propostas; encaminhar as versões finais das minutas para revisão, parecer jurídico e posterior publicação.

II – Sub-Comissão de Gerenciamento de Submissões e Inscrições:

Acompanhar e gerenciar o processo de inscrições e submissões; prestar esclarecimentos durante o período de inscrição em atendimento ao público interno e externo; realizar triagem e deferimento das inscrições; responder recursos quanto ao indeferimento e encaminhar as propostas/inscrições deferidas à comissão de avaliação.

III – Sub-Comissão de Gerenciamento das Avaliações:

Organizar o processo avaliativo dos projetos e bolsistas; compor banco de avaliadores; realizar distribuição das propostas entre avaliadores; acompanhar a entrega das avaliações; consolidar resultados preliminares e finais e, também, encaminhar os resultados para publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

IV – Sub-Comissão de Comunicação:

Revisar os textos de divulgação; publicar e divulgar editais, resultados e eventuais retificações e manter contato com a DCOM/UFCA para maior alcance das publicações.

V – Revisão:

Responsável pela revisão textual e adequação dos documentos à linguagem administrativa e normativa da UFCA.

Art. 4º O cronograma de atividades da Comissão terá início em 03 de novembro de 2025, com previsão de conclusão em 31 de março de 2026, podendo ser ajustado conforme as demandas e prazos definidos pelo CCPC.

Art. 5º Todos os integrantes nomeados nesta Portaria compõem a Comissão Geral, estando distribuídos em subcomissões específicas apenas para fins de organização imediata dos trabalhos e melhor definição das atividades.

Parágrafo único. A designação em determinada subcomissão não impede a atuação dos membros em outras subcomissões ou processos correlatos, podendo os integrantes colaborar de forma integrada conforme a necessidade das etapas de execução. As subcomissões permanecerão ativas até a conclusão integral dos trabalhos da Comissão, uma vez que todas são decorrentes e parte integrante da Comissão Geral, permanecendo vinculadas a ela até a finalização de todas as atividades, incluindo eventuais retificações ou procedimentos complementares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY
Pró-Reitora de Cultura